

**LEI N.º 1643  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a SABESP que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1643 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio em parceria com a SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo visando a execução de rede coletora de esgotos com estação elevatória e linha de recalque para atendimento das seguintes ruas: Presidente Vargas, Armando Sales de Oliveira, XV de Novembro, Dr. Pedro de Toledo, José Bonifácio, Anchieta, Rui Barbosa e Evaristo Giacomelli, conforme Minuta e Projetos em anexo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas com verbas já consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Dezembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa